



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.469, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.700, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 164.700,00

GABINETE DO PREFEITO

48 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

571 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

353 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00

Recurso Livre

SECR MUN DA FAZENDA

283 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

0001 Recurso Livre

SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

446 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 15.500,00

1136 FMAS

468 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.200,00

1149 BPS BÁSICA

758 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

1160 BPS ESPECIAL

SECR. MUN. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

316 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

0001 Recurso Livre

DECRETO Nº 5.468, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.238 de 23 de setembro de 2016 que regulamenta o fornecimento de Vale Alimentação aos estagiários e servidores públicos municipais de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Suprime a alínea “b”, e cria o parágrafo único, tudo no Art. 1º, do Decreto nº. 5.238 de 23 de setembro de 2016 que regulamenta o fornecimento de Vale Alimentação aos estagiários e servidores públicos municipais de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

b)(Suprimido)

...

Parágrafo único. Não terão direito ao Vale Alimentação aqueles servidores que, no mês anterior, estiverem afastados de suas funções, exceto se comprovar ser beneficiário de auxílio doença pelo INSS ou estiver em licença para tratar de saúde de pessoa da família, atendendo ao Art. 107, da Lei Municipal nº. 1.402 de 18 de maio de 1990.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 3 de 7

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

350 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

351 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES -49.480,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

SECR MUN DA FAZENDA

275 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -20.000,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

SECR. MUN. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

325 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -34.020,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

Art. 3º Os demais recursos serão cobertos com superávit financeiro.

Superávit Financeiro: 51.200,00

Fontes de Recurso

1149 51.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Institui e nomeia Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder

disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

1. INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

2. NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância que trata esta Portaria, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

- Lucivandro Scortegagna
- Maida Emanuela Perin
- Aristides Lombardi
- Misael Luis Giarretta
- Cleci Luísa Tramontina
- Karina Zardo
- Clario Rodrigues
- Toni César Picolli
- Leimar Picolli
- Nilson José Anselmini
- Juarez S. Pereira dos Santos
- Eduardo Dal Piaz

SUPLENTE

- Márcia Zanco
- Morgana Reche Devitte

2. NOMEAR os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, os membros abaixo, todos servidores estáveis, sob a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 4 de 7

presidência da primeira:

TITULARES

- Thaís Lodi Zilli
- Natália Kunz Caselani
- Lisiane Dallagnese
- Iva Menegussi
- Taciane Bortoluz
- Landinei de Lima Tonin
- Lucivandro Scortegagna
- Catielle Muller
- Toni César Picolli
- Juliana Serafini dos Santos
- Daniela Emmert Uez
- Eliana Paula Brentano
- Eliza Hans

SUPLENTE

- Andréia Simone Brocco

3. Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

4. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Portarias nº 09, 148, 181, 203, todas do ano de 2017 e 57 e 93 do ano de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.
aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2018.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2018 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 Portaria nº 108/2018.

Conforme art. 163 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para investigar conduta de servidor municipal e designação dos servidores a seguir nominados para formarem a Comissão Processante:

- Lucivandro Scortegagna
- Iva Menegussi
- Toni César Picolli

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2018
PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 414, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

REMANEJA AUXILIAR DE OPERAÇÕES.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

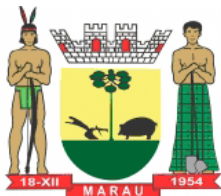
R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o(a) Auxiliar de Operações, Cerenei de Oliveira matrícula nº 14745, do(a) EMEF Afonso Volpato para a Sec. Mun. de Cidade, Segurança e Trânsito, a contar de 13/08/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 5 de 7

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 415, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Professor NC-C1, Francieli de Lima Zanatta lotada na Sec. Mun. de Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 416, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 13/08/2018 (120 dias), para a Assistente Social, Suellen Tramontina lotada na Sec. Mun. de Desenv. Social, conforme Atestado Médico em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 417, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

*CESSA DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 4h/s do(a) Professor(a), Elaine Fátima Talamini Solda, matrícula nº 36641, a contar de 10/07/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 418, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

*AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 6 de 7

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NB-C1, Jane Mariza Marcolina, CPF nº 71132635004, matrícula nº 41173, no período de 01/03/18 a 14/09/18, na EMEI Pedro Rigo para substituir Daniela S. Pessini.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 419, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Secretaria	Dias - Período
Alessandro Rocha Tibolla	Ch. De Núcleo	SMCEL	16 dias a/c 24/07/18
Carlos E. C.Lemos	Médico	SMS	2 dias a/c 13/08/18
Carmo Eduardo Cardoso	Médico	SMS	Tarde de 08/08/18
Clemilde Amaral Ramos	ACS Contrato	SMS	30 dias a/c 12/08/18
Daniela Girardi	At. De Creche	SME	4 dias a/c 14/08/18
Diana Elisa da Silva	Professor	SME	4 dias a/c 14/08/18
Francisco Assis dos Santos	Motorista	SME	Tarde de 10/08/18
Jessica V. de Oliveira Chagas	Professor	SME	7 dias a/c 14/08/18
Juliana L.Z.Rodrigues	At. De Creche	SME	Tarde de 10/08/18
Lúcia Varal Zanchin	Professor	SME	Tarde de 14/08/18
Luciano Armiliatto	Ch. De Turma	SMCEL	Manhã de 15/08/18

Maria Selo Machado	Servente	SME	2 dias a/c 09/08/18
Patrícia V.M.R.Schaff	At. De Creche	SME	Dia 10/08/18
Renata S.Martins	Servente	SME	Dia 10/08/18
Toni Cesar Piccoli	Motorista	SME	Dia 13/08/18

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 420, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

RETIFICA E RATIFICA PORTARIA N.º 395/18.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Chefe de Serviço, Ana Claudia Thomasi matrícula nº 59706, do(a) Sec. Mun. de Desenvolvimento Social para a Sec. Mun. de Agricultura e Desenv. Rural, a contar de 14/08/2018 conforme Decreto 5.466 de 14 de Agosto de 2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 7 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 186/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 13/2018, que retificou Edital 225/17, que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLARICE TEREZINHA SOARES	50º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.